



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA**

SECRETARIA DA CÂMARA

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURITIBA – BAHIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO  
EDITAL Nº 012/2012, DE 30 DE AGOSTO DE 2012 DE CONVOCAÇÃO PARA  
PROVA OBJETIVA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital 007/2012 RESOLVE:

**- CONVOCAR PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DIA 02 DE SETEMBRO DE 2012, TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE SOM E VÍDEO.**

A aplicação da Prova Objetiva será realizada de acordo com as seguintes orientações:

**I – DATA, LOCAL, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS:**

**Data:** 02 de setembro de 2012.

**Local:** Câmara Municipal de Muritiba

**Período:** Das 09:00 às 12h:00m.

**Horário de abertura dos portões:** 08h:20m.

**Horário de fechamento dos portões:** 08h:50m.

**Duração da Prova:** 03 horas.

**II – DAS PROVAS:**

**II.1.** A prova será aplicada na cidade de Muritiba-Ba.

**II.2.** Os candidatos deverão se apresentar ao local das provas portando Documento de Identificação Original com o qual se inscreveu: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Seguranças, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos de Classe, que por Lei Federal valham como Documento de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira de habilitação de que tratam a Lei Federal 9503/07, todas em bom estado de conservação a permitir leitura clara e fácil compreensão.

**II. 3.** Impossibilitado de apresentar, a Identificação Original, por motivo de furto ou perda, o candidato deverá apresentar documento comprobatório que ateste a ocorrência em Órgão Policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à Identificação Especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

**II. 4.** Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

**II. 5.** Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

**II. 6.** O Candidato não poderá portar telefone **celular ligado** no espaço físico da escola onde realizará a prova.



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA**

SECRETARIA DA CÂMARA

**II. 7.** Em nenhuma Hipótese será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de completado 1(uma) hora de início das mesmas, salvo por problemas de saúde, onde o candidato não terá mais retorno.

**II. 8.** Não será permitida a saída de mais de um candidato por vez de uma sala para o uso do sanitário.

**II. 9** A saída do candidato para ir ao sanitário é restritamente para este fim, e acompanhado do fiscal de área, estando, portanto o candidato proibido de manter qualquer tipo de contato com qualquer outra pessoa.

**II. 10.** Não será permitida nenhuma espécie de consulta, tais como códigos, livros, apostilas, manuais, calculadoras e ou comunicação entre os candidatos, conforme consta no Edital 007/12 de Abertura de Inscrições.

**II. 11.** Para preenchimento do gabarito todos os candidatos deverão portar **caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

**II. 12. Só poderá levar o caderno de questões o candidato que permanecer na sua sala respectiva do local de realização das provas até 2(duas) horas após o seu início.**

**II. 13.** O candidato que optar pela saída após uma hora de iniciada a prova não terá direito a retorno para resgatar o caderno de provas.

**II. 14.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala só podendo ser liberados juntos e assinarem a ata de fiscalização.

**II. 15.** Após o término da prova, o candidato não poderá em nenhuma hipótese permanecer dentro do espaço físico do colégio ou escola que realizou a prova.

**III.** Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos cujos nomes não constem nas respectivas listagens, no local de realização das provas.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Muritiba, 30 de agosto de 2012.**

**MARCO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Muritiba - Bahia**